ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.487 DE 18 DE JULHO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na Secretaria Municipal da Fazenda no valor de' Ncz$40.000,00 (quarente mil cruzados novos), destinado a atender despesa de implantação de sistema de computação e serviço de avaliação técnica.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo primeiro desta Lei, o produto da maior arrecadação tributária a ser verificada nò corrente exercício no valor de Ncz$40.000,00 (quarenta mil cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento 18 de Julho de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner